



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 3ª REGIONAL/MARINGÁ/ Nº
003/2024/DPPR**

Designa defensores/as públicos para substituição automática de membros/as em hipótese de afastamentos e férias.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE SEDE, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela Resolução DPG nº 376, de dezembro de 2023. **Considerando** a Deliberação CSDP Nº 005, de 21 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Os afastamentos com prazos inferiores a 30 (trinta) dias terão sua cobertura realizada pelos(as) membros(as) desta unidade administrativa por meio de rodízio, com a seguinte ordem de prioridade:

- I- antiguidade;
- II- maior tempo desde a última substituição.

Art. 2º. A cobertura não poderá recair sobre membro(a) que esteja em exercício de substituição automática para cobertura de férias, licença ou afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIETRA CAROLINA PREVIA TE
Defensora Pública - Coordenadora

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Avenida Bandeirantes, nº 263; CEP 86010-020
Londrina - Paraná



ePROCOLO



Documento: **Portarian003.2024SubstituicaoMaringa.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Pietra Carolina Previante** em 25/06/2024 13:35.

Inserido ao protocolo **22.365.862-8** por: **Cleverson Nascimento de Mello** em: 25/06/2024 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a9b1ab133ea6c09bd001db5518b4bcd3.